



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

REGISTRO

Nº Contrato: 2741/24

Livro: 05 - Folha: 85

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 2741/24

Processo Administrativo nº 01-061.970/23-78

Instrumento Jurídico nº 01 2024 3303 0015

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84.

CONTRATADA: Splice Indústria, Comércio e Serviços LTDA.

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 154, blocos A, B e C, Bairro Lageado, Votorantim, SP, CEP 18.110-901

CNPJ: 06.965.293/0001-287

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Apostila está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21, e na Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto da presente Apostila, conceder reajuste no percentual de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir de 17 de novembro de 2024, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre novembro de 2023 e outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total desta Apostila é de R\$ 1.393.879,74 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 339039, Item 92, Fonte 1.752.000, Subação 0016, Unidade Orçamentária 3502 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Nona do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura desta Apostila, garantia no valor de R\$ 13.938,80 (treze mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual desta Apostila.

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2025.

Deusuete Matos Pereira de Assis

Presidente – DPR/BHTRANS

Município de Belo Horizonte

Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU) por delegação

Mariana Ferreira - BT01636
Gerente de Administração, Contratos e
Fomento das
GECOL BHTRANS

Patrícia Pascoli - BT90038
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
DAF/ BHTRANS

Página 1 de 1

Rogério Martins Saraya - BT00575
Superintendente de Administração e Finanças
SUAF/ BHTRANS

Documento assinado digitalmente
ROGERIO MARTINS SARAIVA
Data: 05/09/2025 14:22:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATO**

Edição: 7342 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 16/09/2025
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato da Apostila nº 01 ao Contrato nº 2741/24.

Processo Administrativo: 01-061.970/23-78

Nº do Contrato no GRP: 01202433030015

Pregão Eletrônico n.º 13/2023.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 06.965.293/0001-28.

Objeto: conceder reajuste no percentual de 4,75%, a partir de 17 de novembro de 2024, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre novembro de 2023 e outubro de 2024.

Justificativa: Reajuste conforme Cláusula Sexta do Contrato.

Valor: R\$ 1.393.879,74.

Assinatura: 12/09/2025.

 Voltar